



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 094 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$400,00  
(Quatrocentos Reais) e da outras providências.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 400,00 ( Quatrocentos Reais ) soba seguinte classificação econômica e programática:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0031 - FUNDEB ( 4099 )	400,00
	<hr/>
	400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0031 - FUNDEB ( 4097 )	400,00
	<hr/>
	400,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 23 de março de 2021.

---

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal